



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4597, DE 11 DE JUNHO 2025

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Agroextrativista de Assis Brasil, Epitaciolândia e Brasileira - COOPAEB.

Data de Criação

11/06/2025

Data de Publicação

13/06/2025

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14043, de 13/06/2025

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública
- Inclusão Social

Autoria

- Deputado Pedro Longo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.597, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Agroextrativista de Assis Brasil, Eptaciolândia e Brasileia - COOPAEB.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Estado, a Cooperativa Agroextrativista de Assis Brasil, Eptaciolândia e Brasileia - COOPAEB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.727/0001-25, com sede administrativa localizada na Rodovia BR 317, km 1, s /n, Bairro Alberto Castro, no Município de Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício